



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº. 4754/2018

**Súmula:** Altera os valores constantes no Anexo I da Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais e;  
**CONSIDERANDO** o Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;  
2005 e;  
de 09 de junho de 2015 e;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 762 de 06 de julho de  
**CONSIDERANDO** o exposto no Decreto Municipal 3.853  
**CONSIDERANDO** a defasagem do valor da diária e;  
**CONSIDERANDO** o relevante interesse público.

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005, aplicando a correção inflacionária de 10,54 (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao exercício de 2015.

Cargo	Diária	Diária com Pernoite	1/4 de Diária
Chefe do Poder Executivo	R\$ 221,08	R\$ 442,16	R\$ 55,27
Secretários Municipais	R\$ 74,06	R\$ 148,12	R\$ 18,51
Servidores	R\$ 44,21	R\$ 148,12	R\$ 11,05

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis quanto a oficialização deste ato.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal 3.987/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

\*Decreto republicado por incorreção.

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	76
Página	01
Data	08/03/2018
Visto	João Paulo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº. 4754/2018

**Súmula:** Altera os valores constantes no Anexo I da Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais e;  
**CONSIDERANDO** o Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005 e;  
**CONSIDERANDO** o exposto no Decreto Municipal 3.853 de 09 de junho de 2015 e;  
**CONSIDERANDO** a defasagem do valor da diária e;  
**CONSIDERANDO** o relevante interesse público.

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005, aplicando a correção inflacionária de 10,54 (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao exercício de 2015.

Cargo	Diária	Diária com Pernoite	1/4 de Diária
Chefe do Poder Executivo	R\$ 221,08	R\$ 442,16	R\$ 55,27
Secretários Municipais	R\$ 74,06	R\$ 148,12	R\$ 18,51
Servidores	R\$ 44,21	R\$ 88,42	R\$ 11,05

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis quanto a oficialização deste ato.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal 3.987/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>002</u>
Edição Nº	<u>75</u>
Página	<u>08</u>
Data	<u>07/03/2018</u>
Visto	<u>João Paulo</u>